

LEI Nº 3.364 DE 12 DE MAIO DE 2004

Altera no Plano Plurianual vigente, a meta 15.14 – Aquisição e manutenção de Equipamentos e Material Permanente.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Plano Plurianual vigente, a meta 15.14, que passa a ter a seguinte redação:

" Meta: 15.14 – Aquisição e manutenção de Equipamentos e Material Permanente e Repasse de Equipamentos para uso do Hospital São Roque."

Objetivo: "... e repassar Equipamentos e Material Permanente Hospitalar, para uso do Hospital São Roque"

(Recursos: Próprios, Estadual, Federal)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de maio de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.